

## Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

#### **PORTARIA N° 030/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 306/2012, que aposentou voluntariamente a servidora municipal senhora GECI ALVES MONTEIRO DE SOUZA, na função de Professora, sob a matrícula nº 30082127, referência salarial nível "13", com base no Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CRFB/88, com proventos mensais integrais, em cumprimento a DECISÃO JUDICIAL, prolatada no Processo nº 0002517-96.2012.8.19.0019, que passará a perceber os seguintes proventos:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Proventos base (sentença judicial)	R\$	4.994,24
Triênio 45% Lei Municipal 354/90 art. 69	R\$	2.269,91
Abono Lei Municipal  nº 1.180/2005		
Incorporação de Gratificação 20% (Proc. Adm. 3.881/2012 c/c 017/2013)		
Total de proventos	R\$	7.919,46
(sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis cen	tavos	;)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 18 de novembro de 2014.

# RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data:a//
Jornal: <i>Tribuna da Serra</i>
Edição nº:
,
Rubrica